



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORÂNEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

ÀS MARGENS: A CONDIÇÃO MARGINAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE PRISÃO

Maria Aparecida de Barros (UFGD)

Em 1960, Carolina Maria de Jesus publica a obra *Quarto de Despejo*, que se tornou um *best seller*, vendendo mais de 80 mil exemplares no Brasil. Traduzido em 13 idiomas, a obra foi fruto da junção de 35 cadernos que Carolina mantinha guardado em seu barraco. Carolina escrevia sobre as suas experiências, sobre a vida dos marginalizados: “... eu classifico São Paulo assim: O Palácio é a sala de visita, a prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos” (JESUS, 1976, p. 30). Ao comparar a favela como um lugar o qual, a única utilidade é um depósito de “coisas indesejáveis”, colocadas longe dos olhos, podemos também nos valer dessa comparação para falar dos estabelecimentos prisionais, lugar onde a sociedade também deposita tudo aquilo que não é útil para ela. Um depósito de “coisas indesejáveis”. Iniciamos nossa reflexão citando a função social das prisões como meio de tirar para fora da sociedade aqueles e aquelas que não seguiram as regras e não se adequaram ao sistema social vigente, assim como o quarto de despejo, em uma casa, onde colocamos aquilo que não nos serve mais. Dessa forma, as cadeias cumprem a função de relegar à marginalidade aquilo que lhes é depositado.

Desde o lançamento da obra de Carolina, ambos os quartos cresceram numa velocidade surpreendente. Os dados do INFOPEN¹ - DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) informam que em dezembro de 2011, no Brasil, havia 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) homens presos. Deste número, 34.058 são de mulheres, sendo que, 1.134 destas, estão no estado de Mato Grosso do Sul². Muitas delas convivem com a situação de marginalidade muito antes de serem presas, isto, até pelo

¹ O Infopen refere-se a um Programa de coleta de dados do Sistema Penitenciário no Brasil, alimentado pelos órgãos de administração penitenciária, possibilitando a criação de bancos de dados federal e estaduais sobre estabelecimentos penais e populações penitenciárias. Dados referentes ao mês de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>>.

² O número de 1.134 mulheres presas, equivale a 9,92% da população carcerária estadual e 3,4% da população carcerária feminina nacional, custodiadas em 12 estabelecimentos prisionais (7 penitenciárias e 5 casas de albergado), que possuem capacidade para 933 presas – um déficit de 201 vagas (21,54% das vagas femininas do Estado).



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORANEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRONICOS
ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

simples fato de serem mulheres. Por marginalidade, entendemos o fenômeno social que confina as pessoas à beira, ou à margem social, separando-as da sociedade de forma forçada, distanciando-as dos centros. Essa distância, seja geográfica ou social, exclui também das atividades da vida em sociedade, do acesso aos direitos e das possibilidades de uma vida melhor.

A história da marginalidade feminina remota tempo antigos. Desde a mitologia grega, com o mito do nascimento da primeira mulher, Pandora, cujo objetivo era agradar aos homens³. Desde então, a expressão “caixa de Pandora” (onde estão contidos todos os males do mundo), presente de Zeus a Epimeteu, é vista como a entrada do mal no mundo, pelas mãos de uma mulher. Embora se apresentem diversas deusas, tais como Ártemis, Atena, Afrodite, Deméter, Hera, Perséfone, Pandora e Gaia, também podemos notar o desprezo pelo corpo, colocando o feminino em uma situação marginal, quando Atenas nasce da cabeça de Zeus, o seu pai, e não, do corpo de sua mãe, como acontece a todas as demais mulheres. O discurso filosófico clássico também está entre as primeiras representações sobre o feminino, e este discurso foi base para a formação do pensamento ocidental. Para o professor Losandro Antonio Tedeschi,

[...] o papel do olhar masculino na teoria filosófica transforma a mulher em objeto. Apresentam as mulheres como criaturas irracionais, sem pensar próprio, pouco criativas, sem espírito estético, dependentes do seu corpo, portanto, necessitavam devido a sua natureza, ser submissas e controladas pelos homens (TEDESCHI, 2012, p.45).

Em *A República*, Platão afirma que o saber e o poder são características dos homens e que nunca são mencionados para as mulheres, que às mulheres não pode ser dado direito de pensar as cidades, pois elas “fazem parte da reencarnação dos homens, que na sua primeira existência, foram covardes e não souberam conduzir suas vidas, nem em termos da ética, nem da produção do conhecimento” (TEDESCHI, 2012, p.47).

³ O nascimento de Pandora é um mito grego que explica como surgiu a primeira mulher. Ela foi criada pelo deus do fogo, Hefesto, e pela deusa da estratégia da guerra, Atena, e com a ajuda de todos os outros deuses, a pedido de Zeus, e ela tinha como objetivo alegrar os homens. Recebeu de cada um dos deuses uma qualidade, sendo feita à semelhança dos mortais. Epimeteu, embora tenha sido advertido por Prometeu, seu irmão, para não receber nenhum presente dos deuses, esquece a advertência diante da beleza e graça de Pandora. Juntamente com a esposa, ele ganhou uma caixa, que lhes disseram para nunca ser aberta. Um dia, porém, Pandora abre a caixa e saem todos os males que há dentro, trazendo o sofrimento para o mundo (Cf. BULFINCH, Thomas. *O Livro de Ouro da Mitologia. História de Deuses e Heróis*. 8ª. ed.: Ediouro, 1999 . p. 20,21,22).



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORÂNEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

Essa condição de ser incapaz de gerir-se sozinha impôs à mulher a submissão à tutela masculina. Esses conceitos discriminatórios que inferiorizam, delimitam e confinam a mulher ao espaço doméstico e lhes atribuem os deveres da reprodução, infelizmente encontraram ecos e são, até os dias de hoje, reproduzidos e colocados em prática em diversos momentos na sociedade. A Igreja Católica herdou o pensamento filosófico grego e, ao lado dele, construiu seu discurso sobre a natureza feminina.

Santo Tomás de Aquino também comungava da ideia de que a mulher era um ser criado inferior ao homem, sendo mais imperfeita do que ele, pois somos acidentes infelizes da natureza. Para o santo, os homens possuíam mais discernimento e razão, já as mulheres eram seres marcados pela debilidade, e que deviam ser sujeitadas ao homem, seja o pai, irmão ou marido. Para Tedeschi “As características construídas pela moral cristã e atribuídas ao feminino são aquelas necessárias ao cuidado do lar, da família e do bom desempenho da maternidade negando à mulher outras possibilidades e reforçando o enclausuramento no espaço doméstico” (TEDESCHI, 2012, p.74). Estas atribuições ao feminino estipulam a divisão dos espaços e dos papéis sociais entre os gêneros, cabendo ao homem o espaço público e à mulher o espaço doméstico.

A criação, pela igreja, de um modelo comportamental feminino, que lhes impõe o silêncio, a obediência, a imobilidade ainda permanecem no imaginário feminino, e estas práticas são continuamente estimuladas e valorizadas por essa instituição. Sobre esta divisão, em esferas pública e privada, Michelle Perrot avalia que “Muito provavelmente essas esferas não recobrem exatamente a divisão dos sexos, mas *grosso modo*, o mundo público, sobretudo econômico e político, é reservado aos homens, e é este que conta” (PERROT, 1989, p.10). Tal divisão deixou a mulher de fora dos bancos, os grandes mercados de negócio, da vida política parlamentar, dos lugares de discussão, e colocou-as às margens da definição dos rumos da economia e da política, bem como dos rumos da história.

Nesta esteira de conceitos deturpados e sexistas, o médico italiano Cesare Lombroso⁴, partilhando do pensamento da medicina social do final do século XIX,

⁴ Cesare Lombroso (1835-1909) foi professor universitário e criminologista italiano. Tornou-se mundialmente famoso por seus estudos e teorias no campo da caracterologia, ou a relação entre características físicas e mentais. Foi o fundador da Antropologia Criminal, ele defendia a tese de que entre os humanos, seres em processo de evolução, havia alguns mais evoluídos e outros não, pertencentes a “espécies inferiores”, pois possuíam características “selvagens”, e estas características, é que levavam as pessoas a cometer crimes. Tais características eram chamadas de estigmas atávicos, porém, Lombroso, como o passar do tempo e dos experimentos não conseguiu comprovar a sua tese, de que 95%



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORANEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRONICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACALE/UFMG

acreditava que a mulher, por razões biológicas, deveria ser frágil, recatada, a sua sexualidade deveria restringir-se ao casamento e a maternidade, e as faculdades afetivas deveriam predominar sobre as intelectuais, logo, aquelas que fugissem à regra, ou se tornassem adúlteras, seriam punidas pelas leis. Nesse sentido, mulheres “dotadas de erotismo intenso e forte inteligência seriam despidas do sentimento da maternidade, característica inata da mulher normal, e consideradas extremamente perigosas” (SOIHET,1997, p. 363). Para Lombroso, tais mulheres seriam criminosas natas, assim como as prostitutas e as loucas, portanto, não poderiam fazer parte da sociedade, sendo condenadas às margens. Sobre a concepção Lombrosiana, assim Almeida afirma:

A mulher normal, do ponto de vista de Lombroso, é um ser inferior, dada ao instinto e não à inteligência e, portanto, próxima dos selvagens, malvada por índole. A mulher criminosa é ainda mais inferior, pois tem analogia com a estrutura psíquica e física do delinqüente, ou seja, o criminoso nato que se aproxima do monstro pelos traços físicos de regressão da espécie. A mulher é semelhante ao criminoso nato e, embora menos propícia ao crime, também o comete, sendo desviante as prostitutas e as criminosas (ALMEIDA, 2001, p. 75).

No Brasil, estas mulheres, em especial das camadas populares, eram “disciplinadas” pelo Código Penal⁵, e conseqüentemente pelo poder policial, que procurava fazer cumprir as leis impostas pelo sistema vigente. Neste contexto, a violência recaía sobre as mulheres pobres como meio coercitivo. Segundo Soihet, “Cabe considerar que não só a violência estrutural incidia sobre as mulheres, mas também aquelas formas específicas decorrentes de sua condição de gênero” (SOIHET,1997, p.363). Em 1887, Tito Lívio de Castro, médico e ensaísta brasileiro, publica a obra “A Mulher e a Sociogenia”, aonde ele, após estudos sobre crânios, afirma a inferioridade da mulher, comparando-as a uma criança:

da população de criminosos possuíam tais características. Vinte anos depois, essa proporção cai para 35%. As teses de Lombroso, por ter como objeto de estudo pessoas segregadas socialmente, a maioria criminosos e prostitutas, contribuiu para afirmar diversos preconceitos, e nesse contexto, as pessoas pobres e negras, foram estigmatizadas como criminosas. Mais sobre esse assunto, em: (LOMBROSO, Cesare. *O Homem Delinqüente*. Ed.Ícone, 2013).

⁵ No Brasil, as leis que regem as ações, e definem o que é crime, o que é direito e o que é dever, podem ser encontradas na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Ela que traz no seu Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais um extenso rol de direitos e garantias fundamentais que refletem os direitos humanos tratados na Declaração dos Direitos Humanos (ONU, 1948), no Código de Processo Penal brasileiro que entrou em vigor em 03 de outubro de 1941 (Decreto-Lei nº 3.689), e especialmente no o Código Penal que é de 1940 (Decreto-Lei nº 2.848) e a Lei de Execução Penal de 1984 (Lei nº 7.210). Estes são os principais marcos normativos que regem o sistema criminal no Brasil.



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORANEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS
ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

Historica ou prehistoricamente, nos ultimos tempos da vida intra-ulterina, dos primeiros aos ultimos tempos da vida extra-ulterina, a mulher é menos cerebro do que o homem, ha no homem mais mentalidade do que na mulher. Mas, ao lado dessa affirmação scientifica ha uma affirmação popular que, por se prestar a equivocos, merece um exame. Segundo a crença geral a mulher é mais coração... A mulher não tem o coração mais terno, não é mais sensivel. A mulher tem menos desenvolvido o poder de dominar-se, mas não tem mais desenvolvido o poder de sentir (CASTRO, 1887 p.15,21).

Essas concepções deturpadas e extremamente preconceituosas, infelizmente, encontraram adeptos e se prestaram a servir como base para a justificativa de diversas formas de violência contra as mulheres até os dias de hoje. Para a mulher não é dado o direito de transgredir, de quebrar os protocolos. Assim, quando as mulheres se unem em busca dos seus objetivos e são guerreiras, barulhentas e manifestam-se, para a criminologia tais mulheres são anormais, histéricas.

A condição feminina e o sistema penitenciário

A condição feminina por detrás das grades, lugar onde podemos reconhecer as margens da marginalidade, é duas vezes mais sofrida. Sofre-se por ser mulher e por ser criminosa. A mulher criminosa ousou praticar o que era inerente apenas aos homens. E ainda na prisão, lhes atribuem o crime a uma influência masculina ou a crimes passionais, visto que as características de submissão, passividade e incapacidade para a prática criminosa ainda estigmatizam essas mulheres.

Assumir que a mulher também é capaz de ter uma conduta criminosa, de atos de violência e de inversão dos papéis é assumir também que ela não é inferior ao homem, que ambos são semelhantes e capazes de agir da mesma forma. Confinar a mulher ao espaço doméstico seria uma das formas de mantê-la longe de possíveis atos criminosos. Ao estudar especificamente a mulher criminosa, Lombroso classificou-as em criminosas natas, criminosas ocasionais, ofensoras histéricas, criminosas de paixão, suicidas, mulheres criminosas lunáticas, epiléticas e moralmente insanas⁶. Ou seja, todas as

⁶ Lombroso também realizou estudos com os crânios de mulheres, analisou características faciais, chegou a algumas características, dentre as quais: assimetria craniana e facial, mandíbula acentuada, dentes irregulares, clitóris pequenos e lábios vaginais grandes, estrabismo, além da sexualidade exacerbada e dotada de perversão, caracterizadas normalmente pela prática da masturbação e do lesbianismo.



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORÂNEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS
ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

condutas criminosas estavam ligadas a problemas de saúde, questão que, para ele, comprovaria a inferioridade feminina e a incapacidade de viver livremente.

Ao ser posta na prisão, a mulher viola diversos conceitos que são impostos a ela. Sua nova condição torna-a ainda mais inferior: alguém que errou uma vez e poderá errar novamente, ou seja, é alguém que carrega o estigma⁷ da culpa por toda a sua vida. A mulher encarcerada também contraria o comportamento pacífico que se espera dela: “estagnante como um belo lago submisso, passiva, amorosa, quieta, instintiva e paciente” (PERROT, 1988, p. 188), nunca se espera que possam ser violentas, frias, estelionatárias ou assassinas. Assim, a concepção de mulher santa, mãe pura e imaculada, e tudo o que há de mais sagrado no imaginário masculino referente à santificação da mulher é desfeito. Uma vez quebrado esse paradigma, a mulher é merecedora de penas e castigos. O ideal de mulher já não é mais possível para aquela que ousou contrariar as leis e a moral vigente, logo, não é mais merecedora de compartilhar os espaços com as demais pessoas da sociedade, o cárcere passa a ser o seu habitat. Já não pode mais exercer os direitos de cidadã e torna-se socialmente indesejada, invisível. Não raro, a depender o crime cometido, ela é tida como louca, possuída por espíritos ruins. Segundo Michelle Perrot, a loucura era utilizada para justificar os crimes das mulheres: “No que concerne à saúde das mulheres, eu poderia ter falado da loucura, que por muito tempo lhe foi atribuída como simétrico da violência para os homens: as mulheres são loucas e os homens criminosos. O que é uma forma de reduzir a mulher a seu corpo e à sua suposta irresponsabilidade” (PERROT, 2013, p.165). Para Perrot, “as mulheres encarceradas são as mais abandonadas, as mais marginalizadas de todas, como se o pior nelas fosse a contravenção à norma do feminino” (PERROT, 2013, p.165).

Nesse sentido, as prisões, segundo Foucault, cumprem a função de transformar os corpos dos apenados em “corpos dóceis”, obedientes às normas da instituição. Nesse contexto, a subalternidade da mulher encarcerada torna-se evidente. Falando sobre subalternidade, Gayatri Chakravorty Spivak, em *Pode o subalterno falar?* (2010), utiliza o termo “subalterno” referindo-se a grupos marginalizados, que, por força de sua

⁷ O termo estigma, conforme Goffman, teria origem na tradição clássica: “Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava” (GOFFMAN, 1988 p.). Assim, o estigma seria um meio de identificar uma pessoa, sem a necessidade de um contato mais aprofundado, visto que o estigma já o categorizaria. Neste caso referimo-nos a uma marca social imposta pela condição de condenada.



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORANEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

condição social, não possuem voz, ou representatividade e permanecem fora do contexto de globalização. A pesquisadora sustenta que a condição do subalterno é a do silêncio, e, por isso, necessita de alguém que fale por ele, pois “subalterno é sempre aquele que não pode falar, pois, se o fizer, já não o é” (SPIVAK, 2010, p. 275). A realidade indiana que cerca Spivak é a de mulheres completamente posta à margem, subalternas. Em um contexto de dominação colonial e masculina, onde elas não têm história, nascem e morrem, vivendo na invisibilidade das sombras. As mulheres subalternas de Spivak não falam, não balbuciam.

Para o ensaísta e crítico uruguaio Hugo Achugar (2006), o subalterno é o sujeito periférico e marginalizado, que tem a sua fala abafada e que, quando verbalizada sai em forma de um balbucio. Essa minoria que teima em balbuciar se torna subjugada e subvertida. Compreender o lugar a partir de onde esse balbucio é construído, é tão necessário quanto compreender essa experiência subalterna. O balbucio é a forma de diferenciar-se do “centro”, e ele só será ouvido, quando for reivindicado como um orgulho e manifestação da diferença. Achugar considera o subalterno como os planetas sem boca de Lacan⁸, que não falam, não ouvem e não enxergam, não possuem valor algum, e por esse motivo devem ser ignorados. A situação periférica desse indivíduo é parte integrante de sua existência, e ouvir o grito do silêncio, o balbucio produzido por ele é condição básica para compreender a questão de marginalização onde é colocada a cultura latino-americana. A condição de subalternidade dessas mulheres também é evidenciada quando, após a prisão, elas são abandonadas por seus companheiros e em diversas vezes pelos seus familiares. Suas vozes não conseguem chegar para além dos muros. O novo papel social, o de encarcerada, não é aceito nem pela sociedade, que a produziu e nem pelos familiares que são seus consanguíneos.

Identidades à margem

Considerando os tempos atuais, que convivemos com a chamada pós-modernidade, e momento em que diversos paradigmas estão sendo repensados, questionados e até destronados, é válido refletir sobre a condição marginal da mulher

⁸ Para Lacan, as feras quando aprisionadas, com o passar do tempo passam a ter um comportamento definido por seu algoz, fazendo aquilo que se esperam delas: não rugem, calam-se e ficam tranquilas, assim como os planetas sem boca, que ficam a mercê da gravitação do universo, sem desejos e desprovidos de qualquer expressão, mais sobre esse assunto podemos ver em O Seminário – Livro 2 - O Eu na Teoria de Freud e na Técnica da Psicanálise. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1985.



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORANEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRONICOS
ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

prisioneira, à luz das concepções de Stuart Hall. Nestes tempos de crise e de incrível mobilidade e descentramento do sujeito, Hall propõe a compreensão das identidades como um processo móvel, que vai se construindo à medida que encontra algo com o qual se identifica, assim:

A identidade torna-se uma 'celebração móvel': formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. [...] À medida que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcentrante e cambiante de identidades possíveis, com cada uma das quais poderíamos nos identificar – ao menos temporariamente (HALL, 2005, p. 13).

A identidade da mulher privada de sua liberdade sofre inúmeras mudanças: conformar-se com a distância da família, amigos e de relações sociais importantes para sua vida, e conformar-se com isolamento. Tudo é mudado, desde a sua forma de se vestir, falar, se comportar e sentir. É necessário, e por que não dizer vital, se adequar a nova realidade, seguir os padrões de comportamentos já existentes dentro da prisão. Essa atitude, visando à sobrevivência no cárcere, acontece muitas vezes de forma inconsciente. Muitas das mulheres não percebem que estão mudando ao assimilar a cultura da prisão, e se distanciam cada vez mais da cultura da vida em liberdade. Os efeitos da prisionização,⁹ decorrentes do tempo em que ela esteve apenada, lhes perseguirão pela vida afora, causando danos psicológicos e sociais, inúmeros e irreparáveis. Na prisão, os mecanismos de dominação são exercidos em grau altíssimo, como destaca Bourdieu:

Os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes às relações de dominação, fazendo-as assim serem vistas como naturais. (...) A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) (BOURDIEU, 1999, p.56).

⁹ Por prisionização, entende-se os valores, atitudes, bem como, os costumes impostos dentro do ambiente prisional e que são aprendidos e assimilados pelos reclusos como uma forma natural de adaptação e de sobrevivência ao rígido sistema prisional, incluindo aí as formas de comer, falar, vestir-se, o que pode variar em diversos níveis, dependendo do tempo de prisão e da aceitação da pena. Essa mudança comportamental, muitas vezes, acontece de forma inconsciente. Mais sobre o tema podemos ver em: (BITENCOURT, C. *Falência da Pena de Prisão: Causas e Alternativas*. São Paulo: Ed Revistas dos Tribunais LTDA, 1993).



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORANEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACALE/UFGD

Todos os presentes no espaço prisional, sejam mulheres ou homens encarcerados, sejam servidores, estão sujeitos aos mecanismos de dominação em suas relações dentro da prisão. Aqueles que detêm o poder, dentro ou fora das celas, impõem a violência simbólica ou até mesmo física, ao ponto de parecerem naturais, ou aceitas com normalidade pelo meio. Nesse espaço, de trocas e negociações, as identidades são permanentemente desconstruídas, por que não dizer, destruídas e coladas, como cacos de uma peça que se despedaça violentamente. A identidade da mulher encarcerada, nunca mais será a mesma.

Depois da pena

Depois de cumprir a sua pena e saldar a dívida com justiça, a mulher, agora ex-interna, está sem a proteção dos muros e diante da realidade que deixou no passado. É chegada a hora de confrontar-se com o mundo real. Muitas vezes, esta realidade é ainda pior do que aquela em que estava vivendo, antes da prisão. Para ela, é como um tempo que não passou, porém, as experiências vividas no cárcere não se apagam facilmente. Ao final desta reflexão podemos concluir que a condição marginal da mulher em situação de prisão, também se mantém, talvez até em maior grau, após o cumprimento da pena. Agora ela é uma “ex-presidiária”, e o retorno ao convívio social, tão almejado durante o tempo de confinamento, e a esperada ressocialização, também são conflituosos. As marcas da prisão permanecerão mesmo depois de cumprir sua pena, assim como uma cicatriz indesejada, sempre a lembrando que está ali. Já não dói, mas, não deixa esquecer. A sociedade também não esquece, e quando estiver à procura de trabalho e dignidade, haverá alguém para lhe lembrar de onde veio: das margens. De volta ao seu antigo lugar, é hora de recomeçar. É a luta por manter-se livre, sair da marginalidade e encontrar saídas para não retornar à prática de delitos.

Referências

ACHUGAR, Hugo. *Planetas sem boca: escritos efêmeros sobre arte, cultura e literatura*. Trad. de Lyslei Nascimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. *Mulheres que matam. Universo Imaginário do Crime Feminino*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORÂNEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACLE/UFGD

BERGSON, Henri. *Matéria e Memória*. Trad.de Paulo Neves, 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BITENCOURT, C. *Falência da Pena de Prisão: Causas e Alternativas*. São Paulo: Ed Revistas dos Tribunais LTDA, 1993.

BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasi, 1999.

BULFINCH, Thomas. *O Livro de Ouro da Mitologia. História de Deuses e Heróis*. 8ª. ed.: Ediouro, 1999.

CASTRO, Tito Lívio de. *A mulher e a sociogenia*. Rio de Janeiro: Francisco Alves e Co.,1893.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

HALL, Stuart. *Identidade cultural na pós-modernidade*. 10. ed., Rio de Janeiro: P&A, 2005.

LYOTARD, Jean-François. *O Pós-Moderno*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1986.

LOMBROSO, C.; FERRERO, G. *La donna delinquente, la prostituta e la donna normale*. Trad. L. Meille, Alcan, 1896.

CUNHA, Manuela P. da. *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários, 1994, p.69.

PERROT, Michele. *Os Excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Trad.Denise Bottmam. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. *Minha História das Mulheres*. Trad. Ângela M.S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2013.

_____. *Práticas da Memória Feminina*. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, 1989. v.9 n 18, p.09-18.

SPIVAK, Gayatri. *Pode o subalterno falar?* Trad. Sandra Regina Goular Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

SOIHET, Rachel. *Mulheres pobres e violência no Brasil urbano*, In: *História das mulheres no Brasil*/Mary Del Priori (org); Carla Bassanezi (coord. De textos).2.ed.-São Paulo: Contexto, 1997, p.362-400.



25, 26 e 27
Novembro de 2014

MARGINALIDADES CONTEMPORÂNEAS
100 ANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

ANAIIS ELETRÔNICOS

ISSN 2448-4369

Realização: FACALE/UFGD

TEDESCHI, Losandro Antonio *As mulheres e a história: uma introdução teórico metodológica*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012.